



## **QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230430**

Município de Ipixuna do Pará/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua, Cristóvão Colombo, S/N, Centro, Cep: 68637-000, inscrita sob CNP nº: 83.268.011/0001-84 neste ato representado pelo Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº29.710.485/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sra. GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal, denominados daqui por diante de CONTRATANTES, e J BRASIL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 28.487.556/0001-73, com sede na AV ALCINDO CACELA, Nº 1519, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por CLEBER LUIZ PANTOJA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2026, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Projeto 1001.123612002.1.009 Construção, Adeq., Reforma e Aparelhamento das Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.90.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230430, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 0001-2023-CP, que objetiva a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ITEM FRACASSADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2022-CP.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente processo de aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº 1618/2025, por intermédio da Sr.<sup>a</sup> Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Educação, e possui autorização do Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito municipal, e conforme justificativas apresentadas, a prorrogação do supracitado contrato até a data de 30 de abril de 2026 se faz necessária em detrimento do atraso no repasse da parcela oriunda do recurso decorrente do Termo de Compromisso nº 202104110/2021, firmado entre o Município de Ipixuna do Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. O atraso do repasse ocasionou o atraso da obra, alterando o cronograma de execução. Ademais, a obra se encontra com percentual de execução de 53,72%.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, parágrafo 1º, inciso VI que se trata da possibilidade da prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, em se tratando da omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2026, se encerrando na data de 30 de abril de 2026. A Administração providenciará a publicação do devido termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ (MF) sob o nº 29.710.485/0001-99  
CONTRATANTE

J BRASIL CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 28.487.556/0001-73  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_